

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

E-mail: [secretariaexecutiva.andira@hotmail.com](mailto:secretariaexecutiva.andira@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

**SÚMULA:** Aprova a Justificativa apresentada pelo CREAS quanto a necessidade de aditivo na carga horária semanal da Oficina de Musicalização desenvolvida no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO:** as Deliberações nº. 082/2015; 004/2016 e 025/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR), que dispõe sobre o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);

**CONSIDERANDO:** o Edital de Chamamento Público nº 019/2017 e assim a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, publicada em 14 de dezembro de 2017, autorizando a despesa e emissão de empenho para a facilitadora de musicalização, Gabriela Aparecida Moretti;

**CONSIDERANDO:** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 13 de março de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova a Justificativa apresentada pelo CREAS quanto a necessidade de aditivo na carga horária semanal da Oficina de Musicalização desenvolvida no Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor em 13 de março de 2018.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**Presidente do CMDCA**